

# Participe. Decida.

## Vote por uma Região Autónoma dos Açores mais forte.

### VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL

Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores

#### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

- › Todos os eleitores recenseados na Região Autónoma dos Açores e que pretendam votar em data anterior ao dia da eleição.

#### COMO FAÇO PARA VOTAR EM MOBILIDADE? E QUANDO?

- › Entre 21 de janeiro e 25 de janeiro, inscreva-se:
  - Por meio eletrónico em <https://www.votoantecipado.pt/> ou [dropep.eleicoes@azores.gov.pt](mailto:dropep.eleicoes@azores.gov.pt);
  - Ou por carta (para o Canada dos Melancólicos, 9700-121 Angra do Heroísmo), de modo a que seja recebida até 25 de janeiro, comunicando o nome completo, a data de nascimento, o número de identificação civil, a morada, a mesa de voto onde pretende votar e o endereço de correio eletrónico ou o contacto telefónico.

**No dia 28 de janeiro**, deve dirigir-se à mesa de voto por si escolhida (em qualquer município da Região Autónoma dos Açores ou na capital de distrito no continente e em cada uma das ilhas da Região Autónoma da Madeira), identificar-se (de preferência através do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade) e indicar o círculo eleitoral e a freguesia onde está recenseado.

Depois de votar, é-lhe entregue um documento comprovativo.

#### SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO

- › Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- › Através de SMS (gratuito) para 3838, com mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd **Ex:RE72386718 19820803**
- › Na junta de freguesia do seu local de residência

# Participe. Decida.

## Vote por uma Região Autónoma dos Açores mais forte.

### VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores

#### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

- ▶ **PRESOS** — Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.
- ▶ **DOENTES INTERNADOS** — Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

#### COMO FAÇA PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

- ▶ Até ao dia 15 de janeiro, requer ao presidente da câmara municipal onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, devendo:
  - Indicar o número do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade); e
  - Juntar documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (presos) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (doentes internados).

**Até ao dia 18 de janeiro**, o presidente da câmara envia-lhe por correio registado com aviso de receção a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanham o pedido.

**Entre 22 de janeiro e 25 de janeiro**, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto<sup>1</sup>.

#### SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO

- ▶ Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- ▶ Através de SMS (gratuito) para 3838, com mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd **Ex:RE72386718 19820803**
- ▶ Na junta de freguesia do seu local de residência

<sup>1</sup>O documento comprovativo do impedimento invocado não deve ser colocado, juntamente com o sobrescrito de cor branca, no sobrescrito de cor azul.